



NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U.
Nº 621/2016 – ASJUR/PRES.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO
DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº
621/2016 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 30/12/2016
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A AVANT
CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.**

PROCESSO Nº: 110.000.356/2015.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Urbanização **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **AVANT CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, estabelecida na Quadra 7, Conjunto K, Lote 08, Paranoá – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 17.642.905/0001-68, e Inscrição Estadual sob o nº 07.635.375/001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO VINICIUS SOUSA REIS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. Crea nº 16642/D-DF e do CPF sob nº 726.905.181-04, residente e domiciliado na Quadra 101, Lote 03, Apt. 805 – Águas Claras – Brasília – DF, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Despacho Opinitivo nº 029/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 789/792, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 801/802, datado de 26/04/2017 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.300ª sessão, realizada em 27/04/2017, às fls. 803, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **110.000.356/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como, alteração da denominação social da empresa contratada no **Contrato nº 621/2016 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por objeto a execução de Campo de Futebol de Grama Sintética na EQNM 36/38 (45,00 x 60,00), em Taguatinga – DF.

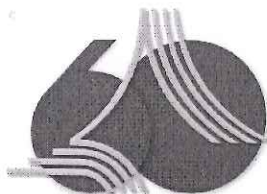
“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de execução **por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, passando o seu término de **1º/05/2017** para **15/06/2017**, tal como, prorrogar-se o prazo de vigência pelo prazo de **90 (noventa) dias corridos**, passando o seu término de **27/06/2017** para **25/09/2017**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Altera-se a denominação social da empresa **AVANT CONSTRUÇÕES LTDA – ME** para **AVANT CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, conforme documentação acostada às fls. 793/800 e nos termos da 7ª alteração do Contrato Social da Empresa, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 621/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 28 de abril de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


LEONARDO VINICIUS SOUSA REIS

TESTEMUNHAS:


SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF: 245.220.231-20

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

